

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1876/2007  
DE 02 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA ORDEM DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a serem utilizados na organização e realização da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO OURO**, que será realizada no dia 23 de julho de 2007.

Parágrafo Único - A V Conferência Municipal de Saúde foi estabelecida através de Decreto nº 026/2007, de 1º.06.2007, pelo Executivo Municipal, diante da Decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 08.05.2007.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atendimento das disposições da presente Lei, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	01 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO	10 – Saúde			
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral			
PROGRAMA	0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa			
PROJ/ATIV.	1.029 – REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
RUBRICA	3.3.90.30.30.00	Mat. De Consumo – Rec.	R\$	100,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$	200,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$	2.200,00

Objetivo: visa custear despesas decorrentes de organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, convocada em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2007.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, far-se-á redução da seguinte dotação orçamentária:

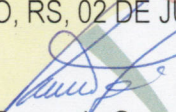
ORGÃO	08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE			
RUBRICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

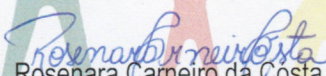
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE JULHO DE 2007

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 02 DE JULHO DE 2007

  
Rosemara Carneiro da Costa  
Assessor Administrativo  
Designada conf. Port. 044/2007

